



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 054/2006

SÚMULA: Denomina Conjunto Habitacional do Município de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**DARCI BORBA**" o Conjunto Habitacional Casa da Família - Programa de Subsídio Habitacional Urbano localizado as margens da Avenida Brasil, Bairro Menino Deus, no Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2006.

ALDOIR BERNART

Prefeito